

# ATENÇÃO PRIMÁRIA GESTÃO e FINANCIAMENTO

**AMEOSC** 



## Programação AMEOSC

12h00

Intervalo Almoço

1º dia	Programação*			
Horário	Tópico/ Atividade			
08h00	Credenciamento			
	Temas			
8h30	Fala Institucional			
9h00	Panorama da Saúde/ CNM			
	- Plataforma Êxitos;			
	- Panorama da Saúde;			
	- Programas/ Ações em Saúde da ABS.			
09h30	Fonte de dados para o Planejamento em Saúde			
	Uso e manuseio do DATASUS, e-gestor AB e SAGE como arranjos para			
	qualificação da gestão local.			
10h00	Organização do SUS			
	- As portarias de Consolidação de 2017.			
10h40	Intervalo			
11h00	Financiamento da Saúde nos Municípios			
	- Fonte de dados do financiamento Federal em Saúde;	13h30	As mudan	
	-Tipos de repasses na Saúde;	14h30	Portarias (	
	- Uso adequado segundo Lei Federal e Portarias;	15h10	Perguntas	
	- LC 141/2012;		saúde.	
	- Uso dos recursos das emendas;	16h00	Encerram	
	<ul> <li>Resoluções e NT da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);</li> </ul>			
	- Prestação de contas.			



13h30	As mudanças no Financiamento da Atenção Primária;
14h30	Portarias estaduais de financiamento da Atenção Primária;
15h10	Perguntas e Respostas sobre uso e reprogramação de recursos financeiros da
	saúde.
16h00	Encerramento

## Lugar de fala



- Assessora técnica de Saúde na Confederação Nacional dos Municípios (CNM).
   Professora na Especialização de Saúde Pública na ESP/SES/RS e cursos de extensão;
- Atua e pesquisa no campo do (a) Planejamento, Descentralização, Financiamento (b) Controle Social; (c) Atenção à Saúde - análise de Redes, Ações e Estratégias Federais; microprocessos de trabalho; (d) Judicialização da Saúde e (e) Análise legislativa;
- Coordenadora do Conselho Distrital Centro no Conselho Municipal de Porto Alegre/ RS;
- Atualmente doutoranda no PPG de Saúde Coletiva da UFSC. Doutora em Psicologia Social (PPGP/PUCRS), Mestre em Economia do Desenvolvimento (PPGE/PUCRS) e Bacharel em Administração.



## **Panoramas**



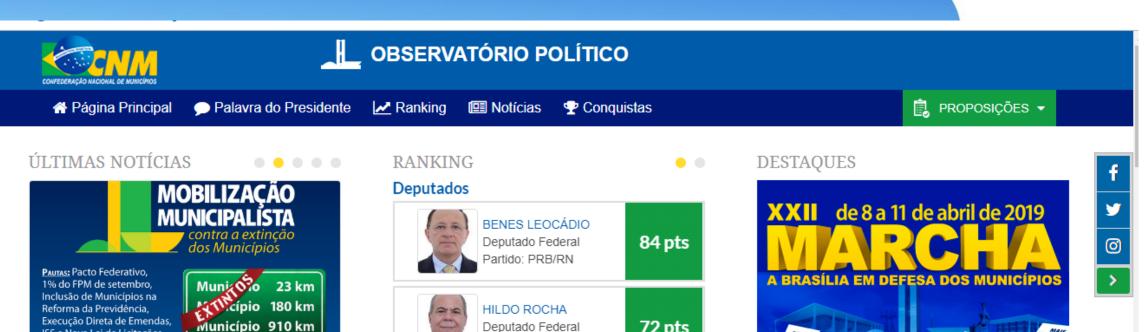
- Área exclusiva do associado.



Portal CNM | Intranet | Email Institucional Áreas Técnicas Biblioteca Conteúdo Exclusivo Principal Todos - Todos **K** Ferramentas Panoramas Conteúdo Ass. Social IDMS Documentos Transferências Contabilidade Eventos Destaques Rede + Brasil Cultura Ações Judiciais Presidente da CNM convo Mandala Demográfico Transparência gestores para mobilizaçã Êxitos Desevolvimento Rural Diário Oficial da União de dezembro Royalties Mapa Contribuinte Econômico Restos a Pagar Veja todos os Panoramas A Confederação Nacional de Municípios (CNM) promove, no dia Municipalista contra a extinção de Munic&iac... Novo 18 e 19/novembro/2019 Mais notícias

- Área exclusiva do associado.





21 de novembro de 2019

ISS e Nova Lei de Licitações.

Presidente da CNM convoca gestores para mobilização no dia 3 de dezembro

om 2 ← 4m v v v 0 ± ← ∞





Ativar o Windows Acesse Configurações para ativar o Window EXTREMO DESTE DE SANTA CATARINA

### 1.1) *BI* FECAM



IR PARA CONTEÚDO 1 IR PARA MENU 2 IR PARA BUSCA 3 IR PARA RODAPÉ 4 ACESSIBILIDADE 5 ALTO CONTRASTE 6











Instituição | Serviços | Planejamento Estratégico | Eixos de Atuação | Municípios | Associações | Mídia e Comunicação

Mídia e Comunicação > Notícias > Detalhe da Notícia

#### FECAM utiliza Business Intelligence para auxiliar gestores na tomada de decisão

#FECAM



15 de agosto de 2019 (L) 15:30



Para auxiliar os gestores municipais na tomada de decisões, a Federação Catarinense de Municípios - FECAM passou a utilizar a metodologia de Business Intelligence (BI) para acompanhar o cenário econômico do país e seus desdobramentos para o equilíbrio fiscal dos municípios.

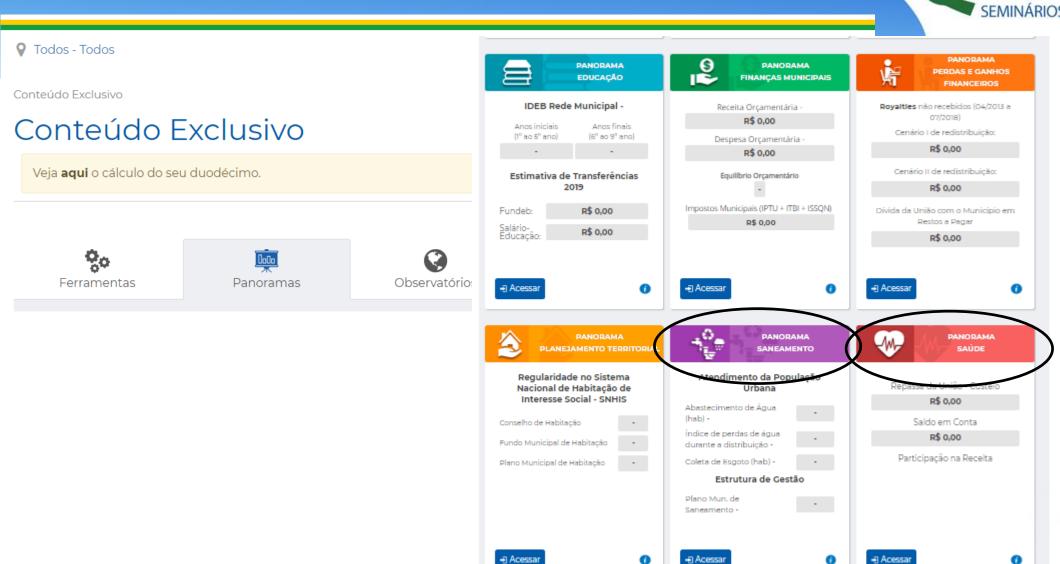
O BI é um conjunto de processos que tem por objetivo entregar a informação certa, para a pessoa certa, na hora certa. Ou seja, é um conjunto de técnicas e de ferramentas que consiste em utilizar da coleta de dados, organização, análise, ação e monitoramento para tomar melhores decisões, guiando-as estrategicamente. "Nosso objetivo foi criar uma ferramenta dinâmica e ágil para que quem a veja consiga interpretá-la facilmente e a utilize para orientar suas escolhas e procedimentos", explica o coordenador de eixos da FECAM, Alison Fiuza.

A Federação aposta em um Bl que se apresenta na forma de um









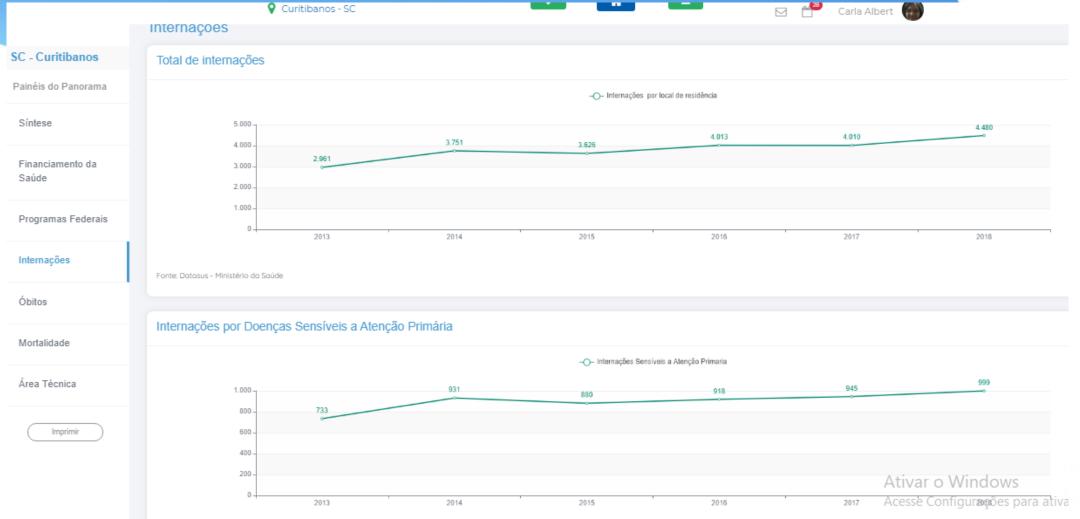














- Área exclusiva do associado.



Curitibanos - SC







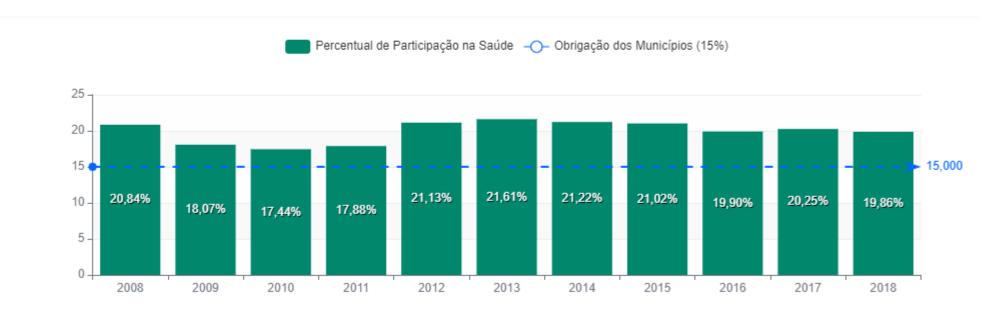






#### Investimentos na Saúde

#### Participação da Receita Própria do Município



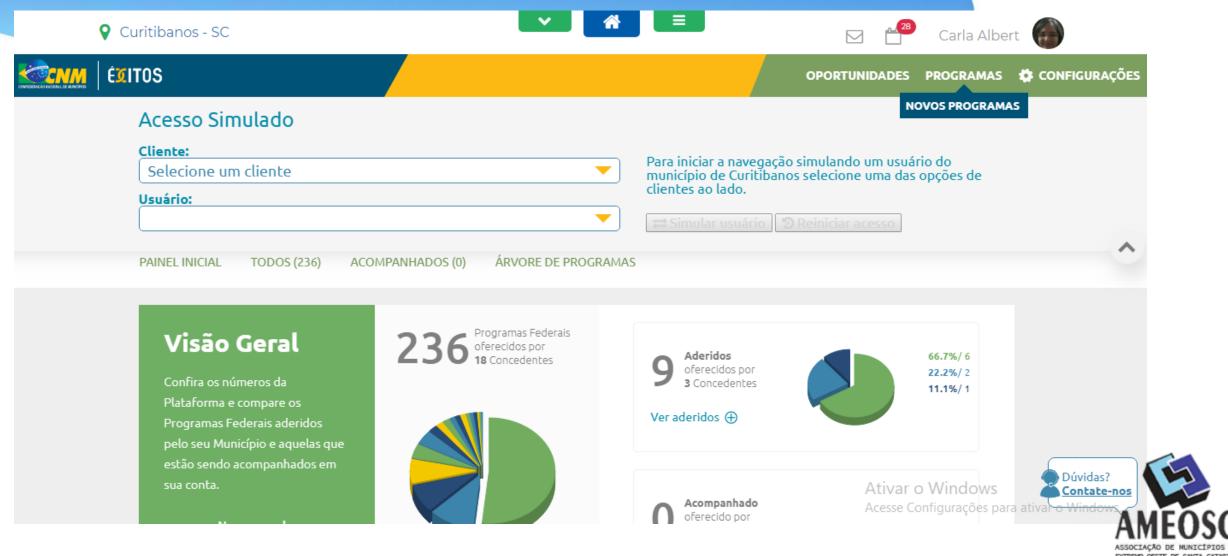
Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS



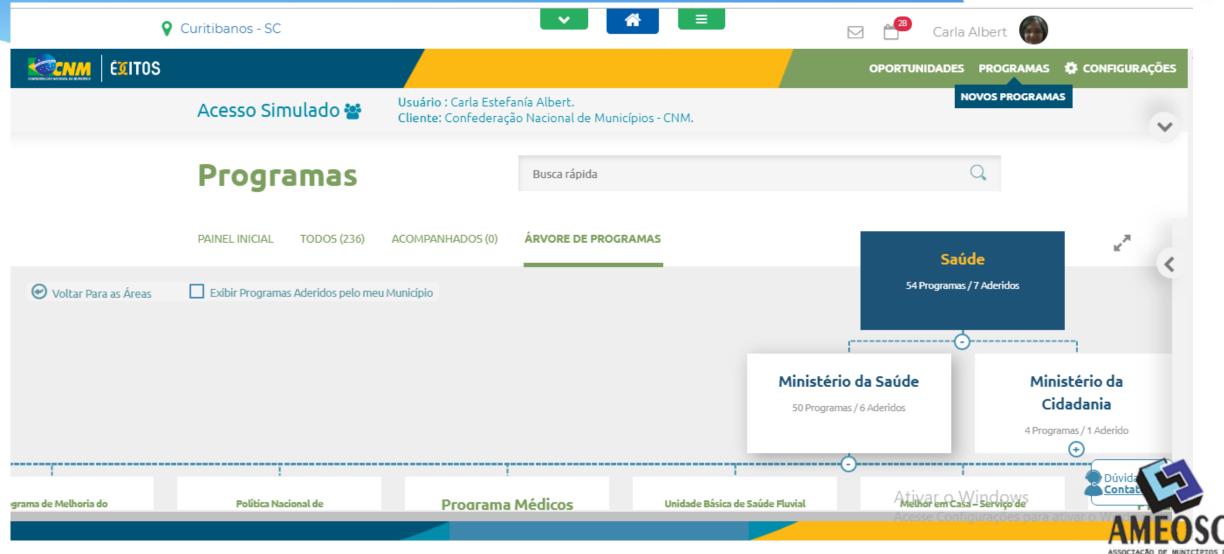




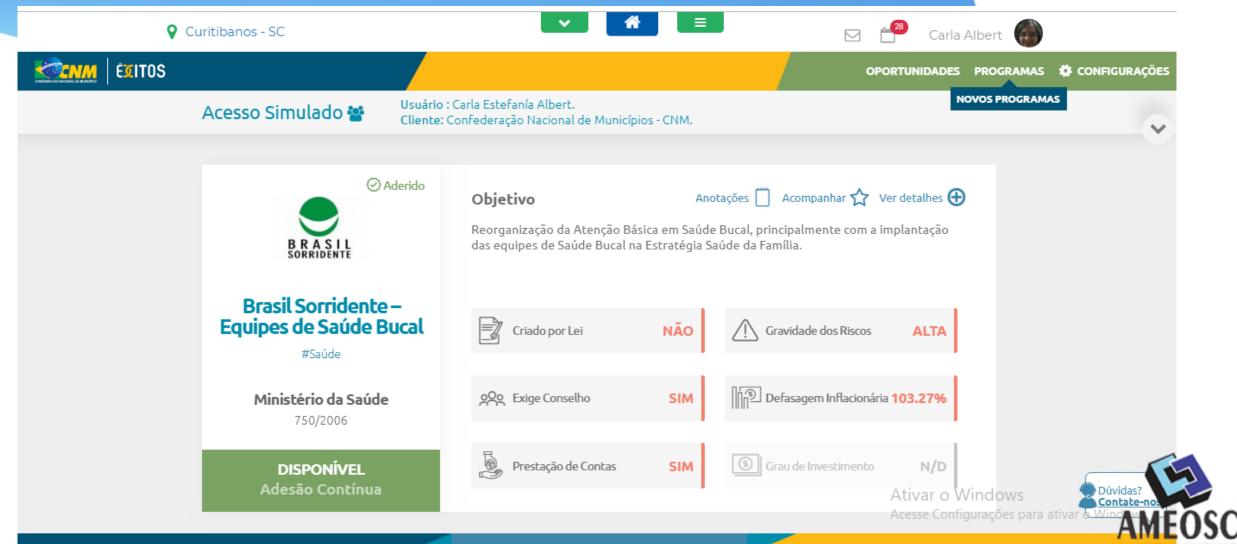












- Área exclusiva do associado.



















**EXITOS** 

Usuário: Carla Estefanía Albert.

Cliente: Confederação Nacional de Municípios - CNM.

**NOVOS PROGRAMAS** 

OPORTUNIDADES PROGRAMAS 🌣 CONFIGURAÇÕES

#### **Riscos Internos**

Acesso Simulado 👺

DADOS GERAIS REGRAS FINANCEIRAS ATUALIZAÇÕES ANEXOS

Visão

O mapa de riscos apresenta um levantamento que aponta os principais tipos de ameaças (...) Foram identificados 14 riscos™que dodem surgir durante todo o ciclo de vida deste programa (...) nas fases de

O mapa de riscos apresenta um levantamento que aponta Acciencia de proposa de la color provistos ou mitigados, podem inviabilizar fondo escapa de color provistos ou mitigados, podem inviabilizar fondo escapa de la color de caso não sejam previstos ou mitigados, podem inviabilizar 14 riscos que podem surgir durante todo o ciclo de vida de controle e Prestação de Contas.

nas fases de Adesão, Planejamento, Execução, Monitoramento, Controle e Prestação de Con

#### Riscos Externos Astureza ?

0 Total de Riscos Planejamento Execução Monitoramento e Controle Prestação de Contas

#### CRONOGRAMA JANEIRO

01/01/2017

Data de Disponibilidade Data de Ínicio de Adesão

#### DEZEMBRO

04/12/2018 var o Windows

Alteração de Priforma co es do ções



- Área exclusiva do associado.





Q Curitibanos - SC











Carla Albert





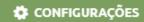
Acesso Simulado 👺

Usuário: Carla Estefanía Albert.

Cliente: Confederação Nacional de Municípios - CNM.

#### **OPORTUNIDADES**

PROGRAMAS



#### Principais riscos

RISCOS INTERNOS	PROBABILIDADE / IMPACTO	
Não apresentar os documentos necessários para participação no programa através do Sistema de Apoio específico indicado pelo Ministério da Saúde		<b>⊕</b>
Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos junto ao Relatório Anual de Gestão - RAG		<b>⊕</b>
Para haver a continuidade no repasse dos recursos o município será monitorado e deverá registrar os procedimentos no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e lançados no CNES de acordo com cada profissional que o realizou		•
Comprovar atendimento e manutenção da equipe completa para manter recebimento dos recursos de custeio		<b>⊕</b>
RISCOS EXTERNOS	Probabilidade / Impacto	

#### **NOVOS PROGRAMAS**

Alteração de Informações do Programa

#### JULHO

04/07/2019

Inclusão de Documentos Inclusão de Documentos

#### 10/07/2019

Inclusão de Documentos

#### **A**GOSTO

12/08/2019 Windows Inclusão de Cocumentoses para ativa



## 1) Panorama da Saúde/ CNM- Área exclusiva do associado.



## atendimento@cnm.org.br



ge.saude.gov.br/#



horário de

atendimento das Unidades de Saúde

Pactuações

Assistência à Saúde

Epidemiológicas e Morbidade

Rede Assistencial

Estatísticas Vitais

Demográficas e Socioeconômicas

Inquéritos e Pesquisas

Saúde Suplementar

Estatísticas de acesso ao TABNET

Tutorial

Módulo gráfico/mapa do TABNET



VACINA

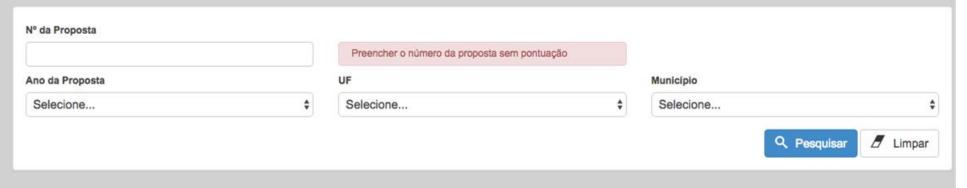
EXTREMO DESTE DE SANTA CATARINA

Informar fonte de consulta aos Gabinetes



Consulta | Fundo Nacional de Saúde

## Consulta de Propostas FAF - FNS



#### Consulta de Propostas FAF - FNS

Resultado Da Consulta					
no da Proposta 018	UF SC	Município TUBARAO			
Tipo de Pr	oposta	Tipo de Recurso	Valor Total Proposta(s)	Valor Pago	
INCREMEN	TO MAC	EMENDA INDIVIDUAL	398.800,00	398.800,00	<b>②</b>
INCREMEN	TO PAB	EMENDA BANCADA EBPM	771.052,00	0,00	<b>②</b>
INCREMEN	TO PAB	EMENDA INDIVIDUAL	701.200,00	701.200,00	•
			1.871.052,00	1.100.000,00	



## Equipamentos

https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento



https://consultafns.saude.gov.br/#/consolidada

#### Saldos das Contas FNS

https://consultafns.saude.gov.br/#/conta-bancaria



### Morbi/ Produção

http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0203

#### Gestão

https://www.portalgestaoconasems.net/

#### E-SuS AB

https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relatoriosPublicos.xhtml



#### > MORBIDADE HOSPITALAR DO SUS - POR LOCAL DE RESIDÊNCIA - RONDÔNIA

Internações por Sexo segundo Lista Morb CID-10 Município: 110001 Alta Floresta D'Oeste

Período: Dez/2018

Lista Morb CID-10	Masc	Fem	Total
TOTAL	107	109	216
01 Algumas doenças infecciosas e parasitárias	21	17	38
Shiguelose	1	-	1
Amebíase	1	Na.	1
Outras doenças infecciosas intestinais	7	9	16
Outras doenças bacterianas	10	4	14
Leptospirose não especificada	1		1
Restante de outras doenças bacterianas	9	4	13
Outras hepatites virais	~	1	1
Outras doenças virais	2	3	5
Restante de outras doenças virais	2	3	5
02 Neoplasias (tumores)	2	4	6
Neoplasia maligna do cólon		1	1
Neoplasia maligna do pâncreas	1	-	1
Outras neoplasias malignas de órgãos digestivos		2	2

+ Microrregião IBGE





#### PORTARIA Nº 221, DE 17 DE ABRIL DE 2008

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo desta Portaria, a Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária.

Parágrafo único - <u>As Condições Sensíveis à Atenção Primária</u> estão listadas por grupos de causas de internações e diagnósticos, de acordo com a Décima Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Art. 2º Definir que a Lista Brasileira de Internações por Condições Sensíveis à Atenção Primária será utilizada como instrumento de avaliação da atenção primária e/ou da utilização da atenção hospitalar, podendo ser aplicada para avaliar o desempenho do sistema de saúde nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal.

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2008/prt0221 17 04 2008.html





Encontre na SAPS



Saúde

Secretaria de Atenção Primária à



#### Últimas notícias:

#### 21/11/2019 - Seminário Naci Eletrônico para APS

Gestores, pesquisadores e especialistas para assistência e gestão do uso de si-Atenção Primária

Ações, Programas e Estratégias \* Capacitação \* Financiamento APS \* Biblioteca \* e-Gestor AB Nota Técnica Fale Conosco \*

A\* A\* A\*

» Academia da Saúde

» Brasil Sorridente

» Promoção da Saúde e da Alimentação Adequada e Saudável

» Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF)

» Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR)

» Vigilância Alimentar e Nutricional

cípios têm propostas dos nceladas em função de

19/11/2019 Seminário Internacional Financiamento da APS

Evento reuniu profissionais do Banco Mundial e de universida estrangeiras, como Harvard, para debater o melhor uso de públicos

>> Todas as Neoteograste de swith catarina





deverão cadastrar nova proposta

O processo e-Gestor AB ao tutorial

» Consultório na Rua

» Estratégia Saúde da Família

» e-SUS Atenção Básica

» NASF-AB

» NutriSUS

» PMAO

» Práticas Integrativas e Complementares

» Prevenção e Controle dos Agravos Nutricionais

» Programa Bolsa Família

» Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A

» Requalifica UBS

» Rede Cegonha

» Saúde na Hora

» Saúde na Escola (PSE)

» Saúde Prisional

» Telessaúde



	Programa Saúde na Hora
Prioritários	Informatização
	Formação e residência médica e multiprofissional
	Saúde Bucal
Saúde Bucal	CEO
Saude Bucai	Laboratório de Prótese Dentária
	UOM
Promoção da Saúde	Programa Saúde na Escola
Promoção da Saude	Academia de saúde
	Consultório na Rua
	Equipes Ribeirinhas
Especificidades	UBS Fluviais
Especificidades	Microscopistas
	Prisional
	Saúde do Adolescente



#### Equipes de Atenção Primária (eAP) e Saúde Bucal (eSB)



#### Portaria 2.539 de 26 de setembro de 2019

#### Portaria 2.539 de 1

financiamento de e

eAP deverão ser compostas minimamente por médicos preferencialmente especialistas em medicina de família Altera as Portarias e comunidade e enfermeiros preferencialmente especialistas em saúde da família cadastrados em uma mesma de setembro de 20 Unidade de Saúde. Não se aplica aos profissionais da eAP a vedação à participação em mais de uma eAP ou

> Modalidade I: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 20 (vinte) horas semanais, com população adscrita correspondente a 50% (cinquenta por cento) da população adscrita para uma eSF (R\$3.565,00) ou

> Modalidade II: a carga horária mínima individual dos profissionais deverá ser de 30 (trinta) horas semanais, com população adscrita correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da população adscrita para uma eSF. 5.347,00).



#### Equipes de Atenção Primária (eAP) e Saúde Bucal (eSB)

#### Portaria 2.539 de 26 de setembro de 2019

Altera as Portarias de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para instituir a equipe de **Atenção Primária - eAP** e dispor sobre o financiamento de equipe de **Saúde Bucal - eSB** com carga horária diferenciada.

Não se aplica aos profissionais da eSB na modalidade I com carga horária diferenciada a vedação à participação em mais de uma eSB ou eSF, não sendo hipótese de suspensão de repasse a duplicidade de profissional.

I - Modalidade I-20h: R\$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais); ou

II - Modalidade I-30h: R\$ 1.672,50 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### Equipes de Atenção Primária (eAP) e Saúde Bucal (eSB)



#### PORTARIA Nº 930, DE 15 DE MAIO DE 2019

Institui o Programa "Saúde na Hora", que dispõe sobre o horário estendido de funcionamento das Unidades de Saúde da Família, altera a Portaria nº 2.436/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 2017, a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 2017, e dá outras providências.

PORTARIA Nº 1808/ 2018

Gerência de Atenção Primária

## 4) Organização do SUS: Portarias Ministeriais.



As seis Portarias de Consolidação (PRC) editadas pelo Ministério da Saúde em outubro (de 2017) já estão disponíveis no site Saúde Legis, que também pode ser acessado via o portal da Saúde. Elas <u>sistematizam 749 portarias consideradas de conteúdo normativo e de efeitos permanentes ou duradouros.</u>
O trabalho é o resultado de análise de mais de 18 mil normas editadas pelo Gabinete do Ministro da Saúde nos últimos 27 anos.

## 4) Organização do SUS: Portarias Ministeriais.



## PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 2, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

**Temas:** DAS POLÍTICAS DE SAÚDE (Gerais de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais; de Promoção da Equidade em Saúde, etc); DAS POLÍTICAS DE ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE (Pol. Nacional de Atenção Básica, Pol. Nacional de AF, Política Nacional de Atenção Hospitalar, etc); DAS POLÍTICAS DE ORGANIZAÇÃO DO SUS (Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa (ParticipaSUS)...

## 4) Organização do SUS: Portarias Ministeriais.



## PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Temas: Disposições gerais (Portaria 3992/ 2017); DO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA (Pisos, etc), DOS COMPONENTES E INCENTIVOS PARA À ATENÇÃO BÁSICA (Requalificação de Unidades Básicas de Saúde-UBS, PMAQ-AB; Sistema Prisional, Adolescentes em Privação de Liberdade; Do Incentivo Financeiro de Custeio Mensal Destinado aos Núcleos de Telessaúde do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica; PIUBS; DO CUSTEIO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (art. 173) em diante; DO CUSTEIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Art. 145).

## 5) Financiamento da Saúde



## Lei Complementar 141/2012

## 7) Financiamento da Saúde



#### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.



Ministério da Saúde Gabinete do Ministro

+ SUMÁRIO

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Origem nas Prt:

204/2007

3992/2017.

## 5) Financiamento5.1 Tipos de repasses



## Repasses fundo a fundo

**Custeio:** sistemáticos/ por competência; pontuais (incentivos de implementação, incrementos, etc).

Investimento: pontuais, para obras e equipamentos.

## 5) Financiamento5.2 Aplicação dos recursos



### Sobre custeio e investimento

A aplicação dos recursos deverá refletir, ao final de cada exercício:

- A vinculação com a finalidade de cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União (OGU) que deu origem ao repasse;
- O estabelecido no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde de cada ente federativo;
- O objeto e o compromisso pactuados nos atos normativos do SUS.

Os recursos que compõem cada bloco de financiamento devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde relacionados ao próprio bloco.

- Bloco de Custeio: recursos destinados à manutenção das ações e serviços públicos de saúde já implantados e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis;
- Bloco de Investimento: recursos destinados à estruturação e à ampliação da oferta de ações e serviços públicos de saúde (obras e equipamentos).



Recursos carimbados para educação/ qualificação em Saúde.

Recursos destinados a Atenção à Saúde.

Recursos de CUSTEIO

#### **Bloco de Custeio**



Engloba grupos relacionados aos seguintes níveis de atenção ou áreas de atuação: Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde;

e Gestão do SUS.

Recursos carimbados para educação/ qualificação em Saúde.

#### Prt de origem n° 3.194/ 2017

**PRO EPS-SUS:** Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde.

(...) Art. 3º São objetivos específicos do PRO EPS-SUS:

IV - promover a articulação intra e interinstitucional, de modo a criar compromissos entre as diferentes redes de gestão, de serviços de saúde e educação e do controle social, com o desenvolvimento de atividades educacionais e de atenção à saúde integral, possibilitando o enfrentamento criativo dos problemas e uma maior efetividade das ações de saúde e educação.



Recursos de Atenção à Saúde.

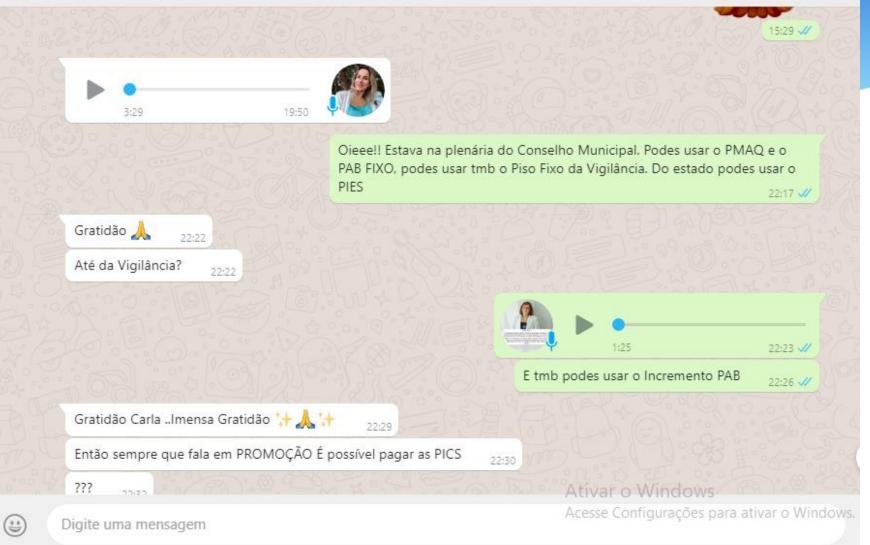
CUSTEIO

(...) Atenção Básica; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde.





### Consulta sobre financiamento das PICS



#### **ANEXO III**

igilância em Saúde (Origem: PRT MS/GM



DOS INCENTIVOS FINANCEIROS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Do Incentivo Financeiro Destinado aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Lacen) para a Execução das Ações de Vigilância Art. 484. Fica regulamentado o incentivo para os Laboratórios de Saúde Pública da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde. (Origem: PRT MS/GM 3271/2007, Art. 1º) Art. 484. Fica regulamentado o incentivo para os Laboratórios de Saúde Pública da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância em Saúde. (Origem: PRT MS/GM 3271/2007, Art. 1º) Art. 485, Ficam estabelecidos critérios de porte e nível de complexidade para classificação dos Laboratórios de Vigilância Sanitária. (Origem: PRT MS/GM 3271/2007, Art 2°) da Rede Nacional de Laboratórios de porte e nível de complexidade para classificação de Vigilância Sanitária. (Origem: PRT MS/GM 3271/2007, Art. 2º) Art. 2º A Vigilância consolidação, análise e disseminação de dado and de medidas de saúde pública para a

extensão territorial de cada estado e do Distrito Federal, conforme disposto n de 28 de dezembro de 2005. (Origem: PRT MS/GM 3271/2007, Art. 2°, § 1°)

§ 1º A classificação dos Laboratórios de Saúde Pública por porte se baseia na análise dos dados relativos à população e do Distrito Federal, conforme disposto no Anexo XLII e regulamentado na Portaria nº 2.606/GM. extensão territorial de cada estado e do Distrito Federal, conforme disposto no Anexo XLII e regulamentado na Portaria nº 2.606/GM, aúde public
para a promoção da

Art. 3º As ações de estágio de implementação dos Laboratórios de Saúde Pública por nível de complexidade se baseia na análise dos dados relativos ao (Origem: PRT MS/CM 2024 non financeiro variará de acordo com a na capacidade técnica e operacional instalada, conforme os Anexos XLIII e § 3º O valor do incentivo financeiro variará de acordo com o porte e o nível do laboratório, conforme disposto no Anexo XLV. classificado como porte V e nivel D. (Origem: PRT MS/GM 3271/2007, Art. 2º, § 4º)

Controle de Qualidade em Saúde (INCQS) fica

1378/2013,

Art. 486. Os valores mensais do FINLACEN-VISA a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, de forma regular e acões de Art. 486. Os valores mensais do FINLACEN-VISA a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, de forma regular e vigilância sanitária, são os constantes no Anexo XLVI. (Origem: PRT MS/GM 3271/2007, Art. 3º) III - a vigilância automática fundo a fundo, ao sestados e ao Distrito Federal, para estruturação dos Laboratórios de VII - vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produçum PRT MS/GM 3271/2007, Art. 3°)

VII - vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produçum PRT MS/GM 3271/2007, Art. 3°)

VII - VIII - VIII - VIII - VIIII PRT MS/GM 1378/2013, Art. 4°, VIII)

. 4°, V)

Açõ

VIII - outras ações de vigilância que (...)

~m como

*r*tados

sos de

jamento,

de interesse a





### **Política Nacior**

## ristência Farmacêutica (PNAF)

DO FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

TÊNCIA

Art. 537. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos estados, do municípios, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orcamentos próprios: (Origem: PRT Art. 537. O financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é de responsabilidade da União, dos estados, do seguintes valores de seus orçamentos próprios: (Origem: PRT I - a União repassará o valor de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente dos medicamentos e insumos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica constantes dos Anero SUS. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3°, I) (com redação dada pela PRT MS/GM 2001/2017) II - estados: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e os usuários insulinodependentes insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para aquisição dos medicamentos e constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes no Anexo IV da RENAME vigente no insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulinodependentes SUS; e (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3°, II) DAS NORN

III - municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e os usuários insulinodependentes

III - municípios: R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) por habitante/ano, para financiar a aquisição dos medicamentos e estabelecidos na Seção I do Capítulo X do Título V da Portaria de Consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulinodependentes of the consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5, constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no Anexo IV da RENAME vigente no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes of the consolidação nº 5 constantes no susuários insulinodependentes no susuários insulinodependen

insumos constantes dos Anexos I e IV da RENAME vigente no SUS, incluindo os insumos para os usuários insulinodependentes SUS. (Origem: PRT MS/GM 1555/2013, Art. 3°. III) § 1º O Distrito Federal aplicará, no mínimo, o somatório dos valores definidos nos incisos II e III do "caput" para financiar a vigente no SUS incluindo os insumos para os 

§ 2º Para fins de alocação dos recursos federais, estaduais e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes de julho de 2016. (Origem: PRT MS/GM federativos pela Fundação dos recursos federais, estaduais e municipais, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes 1555/2013, Art. 3°, § 2°) (com redação dada pela PRT MS/GM 2001/2017) de julho de 2016. (Origem: PRT MS/GM

Básico da 1555/2013,

licamentos e no âmbito da





### DO CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA TÍTULO II

- Art. 9º O Bloco da Atenção Básica é constituído por dois componentes: (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 9º) I - Componente Piso da Atenção Básica Fixo (PAB Fixo); e (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 9°, I)
- II Componente Piso da Atenção Básica Variável (PAB Variável). (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 9°, II) Art. 10. Componente PAB Fixo refere-se ao financiamento de ações de atenção básica à saúde, cujos recursos serão de serida de cujos recursos serão de serida de cujos recursos serão de cujos Art. 10. Componente PAB FIXO refere-se ao financiamento de ações de atenção basica a saude, cujos recursos serao municínios (Origem: PRT MS/GM 204/2007 Art 10) (com redação dada nela Portaria nº 2207/GM/MS de 14 de cetembro de 2011)

à revisão da

co de Saúde

া, na Rede de

- transferidos mensalmente, de forma regular e automática, do hundo Nacional de Saude aos fundos de saude do Distrito Federal e dos fundação dada pela Portaria nº 2207/GM/MS, de 14 de setembro de 2011) § 1º Os recursos do incentivo à descentralização de unidades de saúde da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). **Art. 1º** Es § 1º Os recursos do incentivo à descentralização de unidades de saude da Fundação Nacional de Saude (FUNASA), 10 (Com redação dada pela Portaria po 2299/GM/MS de 29 de estembro de 2011) (dienceitivo acrescentado pela Portaria po 2012) incorporados ao Componente PAB Fixo, podem ser aplicados no financiamento dessas unidades. (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 2017/GM/MS de 14 de setembro de 2011) (dispositivo acrescentado pela Portaria nº regulamer 2207/GM/MS, de 14 de setembro de 2011)
- (SUS), es \$ 2° Os recursos do Componente PAB Fixo poderão ser, excepcionalmente, definidos e aplicados na implementação do ser fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, condicionados à aprovação de proietos encaminhados ao Ministério da Programa de Requalificação de Unidades Basicas de Saude, mediante repasse regular e automático do Fundo Nacional de Saude para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, condicionados à aprovação de projetos encaminhados ao Ministério da de manda de saude para definição dos valores paríodos.

Os tundos de saude estaduais, municipais e do Distrito Federal, condicionados a aprovação de projetos encaminhados ao Ministerio da de execução e cronograma de desembolso financeiro. (Origem: PRT MS/GM 204/2007 Art 10 8 20) (com redação dada pela Dortaria Saúde, o qual terá a sua formalização efetivada mediante edição de atos normativos específicos com a definição dos valores, periodo nº 2299/GM/MS de 29 de setembro de 2011) (dispositivo acrescentado nela Portaria nº 2207/GM/MS de 14 de setembro de 2011) de execução e cronograma de desemboiso financeiro. (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 10, § 2º) (com redação dada pela Porta nº 2299/GM/MS, de 29 de setembro de 2011) (dispositivo acrescentado pela Portaria nº 2207/GM/MS, de 14 de setembro de 2011)

- § 3º Fica definido que a estratégia Compensação de Especificidades Regionais não mais integrará o Componente PAB Variável, a narte fiva do Componente DAR Fivo para efeito do cálculo do § 3º Fica definido que a estrategia Compensação de Especificidades Regionais não mais integrara o Componente PAB Variavei, montanto do recursos a contraneforido do Fundo Nacional do Salido aos fundos do caído dos municínios a do Dietrito Faderal. passando essa estrategia a incorporar, a partir do ano de 2013, a parte fixa do Componente PAB Fixo para efeito do calculo do respeitados de critários definidos no Anexo I da Portaria nº GM/MS 1 602/GM/MS de Saúde dos municípios e do Distrito Federal, de Q de iulho de 2011 (Origem: DDT MS/GM montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saude aos fundos de saude dos municipios e do Distrito Federal, 1408/2013 Art 10).

  Montante de recursos a ser transferido do Fundo Nacional de Saude aos fundos de saude dos municipios e do Distrito Federal, 1408/2013 Art 10).
  - Art. 11. O Componente PAB Variável é constituído por recursos financeiros destinados ao financiamento de estratégias, realizadas no âmbito da atenção básica em saúde, tais como: (Origem: PRT MS/GM 204/2007, Art. 11)

#### Uso dos recursos oriundos de emendas

REGRA GERAL do Incremento PAB e/ou MAC (emendas)



- ✓ Individuais impositivas
- ✓ Bancada impositivas
- ✓ Relatoria

- Incremento de PAB
- Incremento de MAC
- Investimento

Portarias que tratam das Emendas federais:

Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de ....

395/2019;

565/2018;

788/2017.



### DAS AÇÕES E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 20 Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos estabelecidos nesta Lei Complementar, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 70 da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

- I sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- III sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Parágrafo único. Além de atender aos critérios estabelecidos no caput, as despesas com ações e serviços públicos de saúde realizadas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde.



### Aplicação do mínimo anual em ações e serviços públicos de saúde

Art. 6º Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

Art. 7º Os **Municípios e o Distrito Federal** aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, **no mínimo**, **15% (quinze por cento)** da arrecadação dos impostos a que se refere o <u>art. 156</u> e dos recursos de que tratam o <u>art. 158</u> e a <u>alínea "b" do inciso I do caput</u> e o <u>§ 3º do art. 159, todos da Constituição Federal</u>.

Art. 25. Eventual diferença que implique o não atendimento, em determinado exercício, dos recursos mínimos previstos nesta Lei Complementar deverá, observado o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 160 da Constituição Federal, ser acrescida ao montante mínimo do exercício subsequente ao da apuração da diferença, sem prejuízo do montante mínimo do exercício de referência e das sanções cabíveis.





### Programação Anual de Saúde (PAS/ SUS)

01/03/2019 - Apresentar a Programação Anual de Saúde no CMS, até final de março, para dar início ao processo de avaliação e aprovação.

### Relatório Quadrimestral de Gestão (RQG/ SUS)

07/01/2019 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQ - deve ser apresentado pelo gestor do SUS, <u>até o final do mês de fevereiro</u>, na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação; 01/04/2019 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQ - deve ser apresentado pelo gestor do SUS, <u>até o final do mês de maio</u> na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação; 01/08/2019 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQ - deve ser apresentado pelo gestor do SUS, <u>até o final do mês de setembro</u>, na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

### Relatório Anual de Gestão (RAG/ SUS)

01/03/2019 - O Relatório Anual de Gestão deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo.



### Reprogramação Importância do objeto e finalidade

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 78, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre procedimentos e prazos para operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, bem como sobre procedimentos e prazos para a superação de impedimentos de ordem técnica, em atendimento ao disposto no art. 166, §§ 9º a 18, da Constituição Federal.

Art. 5º Os Órgãos Setoriais do SPOF constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que tenham sido contemplados com emendas individuais analisarão as propostas apresentadas pelos respectivos beneficiários indicados e concluirão pela existência ou inexistência de <u>impedimento de ordem técnica à execução da despesa.</u>

- § 1º <u>As ocorrências de impedimento de ordem técnica à execução da despesa e seus respectivos valores deverão ser cadastradas no módulo Orçamento Impositivo do SIOP, independentemente da modalidade de aplicação utilizada, como:</u>
- a) incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- b) incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora (...).

# 5) Financiamento5.4 Uso dos recursos de emendas federais



### Reprogramação Importância do objeto e finalidade





rter, 8 de jan 14:57







Boa tarde Profa Carla, tudo bem?

Desde já queria lhe desejar um feliz 2019, com muita saúde e realizações.

Estou entrando em contato devido a dúvidas referentes a 03 emendas que temos ainda saldo financeiro em conta e não sabemos se podemos aplicar em outras aquisições, que não sejam essas descritas, ou temos que devolver o saldo. São valores consideráveis para nosso município. Estou mandando em anexo cópia das emendas.

Havia conversado contigo em Luzerna, aonde a senhora explanou sobre diversos assuntos relacionados a saúde, e eu a questionei sobre essas emendas, e ficou acordado que estaria lhe encaminhando cópia para sua análise.

#### Saldos bancários:

EMENDA AMIM	R\$	29.205,79
EMENDA PIZZOLATI	R\$	60.179,65
EMENDA JORGINHO MELLO	R\$	43.197,07

Aguardo um retorno, Desde já agradeço sua atenção

### 5) Financiamento 5.4 Uso dos recursos de emendas federais







#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Criado pela Lei Municipal nº 277/92 - Lei Federal 8.142/90

#### SECRETARIA TÉCNICA

#### PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICIPIO RS/POA

SEI 16.0.000019846-7

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 13/03/2019

ASSUNTO: aquisição de ventiladores para US com recurso de emenda parlamentar

ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre PARECER No:

APRESENTAÇÃO: 1)Completa > sim

AVALIAÇÃO:

09/19

2)Dentro do Prazo> sim

#### I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para adquirir material permanente com o saldo remanescente de Emenda Parlamentar do Deputado Paulo Paim. O valor do saldo é R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) e o expediente encontra-se no Processo SEI nº 16.0.000019846-7.

 O Gestor municipal solicita autorização para a compra de 21 ventiladores de parede para serem instalados em 06 Unidades de Saúde e 01 CAPS II (Centro), ao custo unitário estimado de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) totalizando R\$ 3.444,00 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), utilizando o saldo remanescente de Emenda Parlamentar.

Os locais de atendimento beneficiados serão:

com 06 ventiladores: US Modelo e US Santa Marta.

com 03 ventiladores : U.S Vila dos Comerciários

com 02 ventiladores: US Mato Grosso e CAPS II GD Centro.

com 01 ventiladores: US Vila Cruzeiro e US Glória

#### II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta apresentada obedece as normas vigentes e submete esta análise à deliberação do Plenário.

Uso dos recursos oriundos de emendas

Sobre a Prt 395/2019 e o Incremento PAB Fixo





Art. 5º A aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica observará o valor máximo, por Município, de até 100% (cem por cento) do valor total do somatório dos Pisos de Atenção Básica Fixo e Variável do Município no exercício de 2018 para desenvolvimento de ações de atenção básica.

### Uso dos recursos oriundos de emendas

· Prt 395/2019



ATENÇÃO BÁSICA													
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	41.574,00	41.574,00	57.798,00	55.770,00	57.798,00	57.798,00	55.770,00	55.770,00	57.798,00	57.798,00	57.798,00	173.394,00	770.640,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	0,00	0,00	15.841,66	7.920,83	7.920,83	7.920,83	7.920,83	7.920,83	7.920,83	7.920,83	7.920,83	7.920,83	87.129,13
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	76.037,00	912.444,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	92.628,00	95.758,00	113.383,78	103.730,00	99.758,00	99.758,00	103.902,00	100.772,00	99.758,00	110.468,12	110.468,12	184.974,88	1.315.358,90
Subtotal Componente	210.239,00	213.369,00	263.060,44	243.457,83	241.513,83	491.513,83	343.629,83	240.499,83	241.513,83	252.223,95	252.223,95	442.326,71	3.435.572,03

Separaram o repasse os ACS do "PAB Variável";

 Criaram uma linha PAB Variável (a que vale para fins de cálculo do Incremento

# 5) Financiamento 5.4 Uso dos recursos de emendas federais



#### RESOLUÇÃO Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012(\*)

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo Decreto no 5.839, de 11 de julho de 2006, e

#### ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

 IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos.

# 5) Financiamento5.4 Uso dos recursos de emendas federais

# AMEOSC OUALIFICAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOTRIBO CESTE DE SANTA CATAZINA SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO

Lei 8142/1990

Art. 1° O Sistema Único de Saúde (SUS), de que trata a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

I (...)

II - o Conselho de Saúde.

§ 1° A Conferência de Saúde (...)

§ 2º <u>O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo</u>, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no <u>controle da execução da política de saúde</u> na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo (...)

# 5) Financiamento5.5 Uso dos recursos de emendas federais



NT da Secretaria do Tesouro Nacional (STN)

Os recursos federais são destinados ao custeio de ações e serviços da saúde. Atualmente temos duas "resoluções" da STN que dizem/ indicam o que é considerado despesa de capital e de investimento

STN 448/2002:

https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Mudanças%20no%20Financiamento%20da%20Saúde.pdf)

Nota Técnica Conjunta nro 13/2018:

http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/671920/Nota+T%C3%A9cnica+n%C2%BA%2011+-+Atualizada/d80c49a7-9bbe-4351-a808-90f54cce81ea



### PORTARIA Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

### PORTARIA Nº 2.983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, por meio da alteração das Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS e nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.



- 1) PAB Fixo (repasse de base populacional)
- em 2020 (25%)
- Em 2021 extinto.
- 2) Financiamento dos ESF + NASF + Pmaq (até agosto de 2020) + Gerente.

3) Programas específicos: CEO, eSB, Academia...continuam.

- Capitação ponderada (cadastro na Unidade Básica): tipo de município, critérios de vulnerabilidade; Perfis demográfico e geográfico. Começa a ser considerado em maio/ 2020.
- Desempenho: serão definidos indicadores que, se alcançados, significarão recursos. (Gestantes; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Doenças Crônicas).

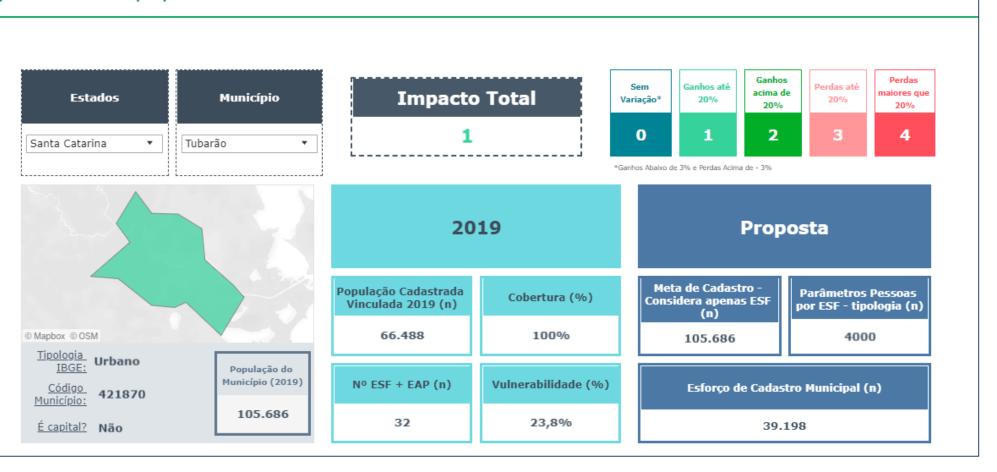
• **Programas específicos**: CEO, eSB, Academia...continuam.



# Mudanças do Financiamento da Atenção Básica/ Primária

### Município de Tubarão

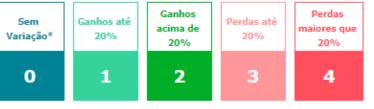
Simulação de dados da proposta de novo financiamento



# Mudanças do Financiamento da Atenção Básica/ Primária







\*Ganhos Abaixo de 3% e Perdas Acima de - 3%



# Construção de Estratégias de Cadastramento



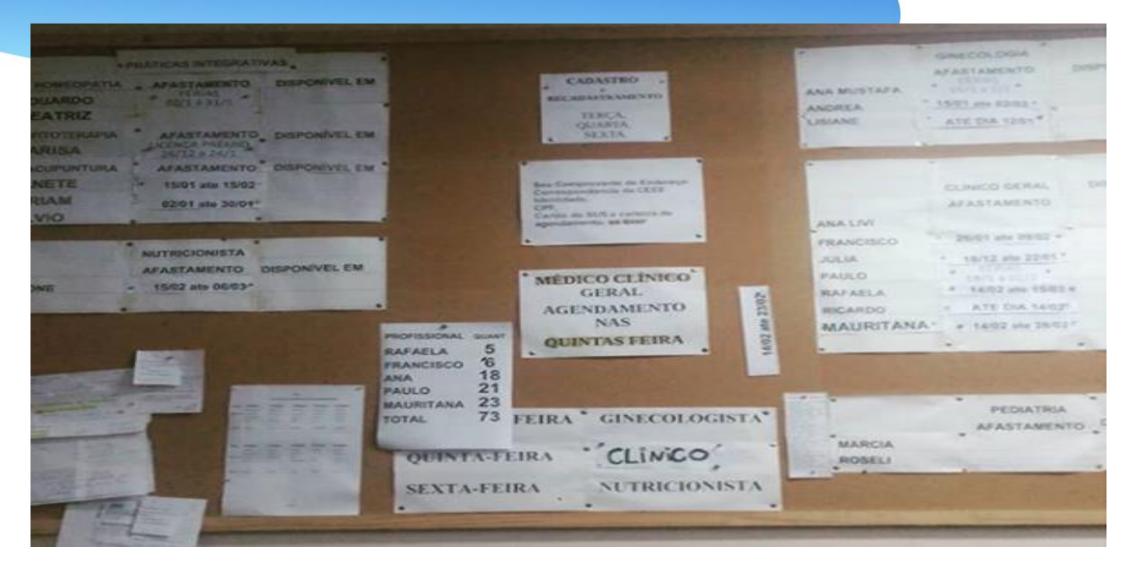
### Comunicação em Saúde

São todas as estratégias de comunicação que se usa para informar e para influenciar decisões de indivíduos e comunidades no sentido de promoção da Saúde.

A comunicação em Saúde inclui estratégias e também mensagens que poder ter distintas finalidades.

# Comunicação... para quem? para quê?





### 7) Cofinanciamento FES - FMS

			ASSOCIA EXTREMO	ÇÃO DE MUNICÍPIOS DO CESTE DE SANTA CATARINA
		RESUMO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA -	<b>INCENTIVO EST</b>	
AÇÃO		DESCRIÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÃO
	Equipe de Saúde da Família (eSF)	Modalidade I e II - incentivo mensal por equipe.	R\$ 2.430,61	Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019
	Equipe de Saúde Bucal (eSB)	Modalidade I e II - incentivo mensal por equipe.	R\$ 1.137,73	Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019
	Apoio à Saúde da Família	Modalidade I - incentivo mensal por equipe.	R\$ 3.102,90	
		Modalidade II - incentivo mensal por equipe.	R\$ 2.585,75	Dolibaração nº 54 CIP, do 10 do obril do
COFINANCI		Modalidade III - incentivo mensal por equipe.	R\$ 2.068,60	Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019
AMENTO	Saúde	Incentivo mensal de 20% do valor repassado pelo Fundo Nacional de Saúde.	20%	Portaria Federal nº 1.971, de 12 de setembro de 2014
				Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019
	Programa Catarinense de Inclusão Social (PROCIS)			Lei Estadual nº 14.610, de 07 de janeiro de 2009
		Incentivo mensal por eSF (Modalidade I e Modalidade II)	R\$ 1.944,49	Lei Estadual n° 12.120, de 09 de janeiro de 2002
				Lei Estadual nº 17.566, de 07 de agosto de 2018
		Incentivo mensal por eSB (Modalidade I e Modalidade II)	R\$ 910,19	Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019

### 7) Cofinanciamento FES - FMS



	RESUMO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO ESTADUAL - 2019							
AÇÃO		DESCRIÇÃO	VALOR	LEGISLAÇÃO				
		Pagamento mensal, por faixa de produção:						
	Regionais de Prótese Dentária (LRPD)	de 1 a 10 (valor por prótese)	R\$ 41,37					
		de 11 a 20	R\$ 827,44					
		de 21 a 50	R\$ 2.068,60	Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019				
		de 51 a 80	R\$ 3.309,76					
		de 81 a 120	R\$ 4.964,64					
		acima de 120 (valor por prótese)	R\$ 41,37					
	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Incentivo de implantação por CEO regionalizado (3 parcelas de R\$ 7.000,00).	R\$ 21.000,00					
		CEO municipal, receberá 30% do incentivo de custeio federal, mensal:						
COFIN		CEO Tipo I	R\$ 2.475,00					
ANCIA		CEO Tipo II	R\$ 3.300,00	Dalibaração xº 54 CID da 40 da abril da 2040				
MENT		CEO Tipo III	R\$ 5.775,00	Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019				
0		CEO regionalizado, receberá 50% do incentivo de custeio federal, mensal:						
		CEO Tipo I	R\$ 4.125,00					
		CEO Tipo II	R\$ 5.500,00					
		CEO Tipo III	R\$ 9.625,00					
	Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)	Incentivo de implantação por CAPS nas modalidades não microrregionais, I, II, III, CAPS ad (álcool e drogas) II e CAPS ad III, CAPS ad IV e CAPS i (infanto juvenil), recurso mensal até o período máximo de 3 meses.	R\$ 15.000,00	Deliberação nº 54 CIB, de 10 de abril de 2019				
		Incentivo de implantação por CAPS microrregionais (recurso mensal até o limite de 6 meses).	R\$ 20.000,00					
		Incentivo mensal para apoiar CAPS microrregionais.	R\$ 5.171,50					





# Obrigada!

**Profa Dra Carla Albert** 

(051) 3231-7155

(061) 2101-6005

saude@cnm.org.br

carla.albert@cnm.org.br

